

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 31 - R, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM NOROESTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

Considerando o Decreto nº 11.771/2025 do Município de Águia Branca/ES, declara que não haverá expediente nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, véspera e pós Natal e Ano Novo;

Considerando que a sede administrativa do CIM NOROESTE está localizada no município de Águia Branca/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que não haverá expediente nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, véspera e pós Natal e Ano Novo;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca/ES, 22 de dezembro de 2025.

Augusto Astori Ferreira
Presidente do CIM NOROESTE